



## Ordem dos Médicos

### CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 51.º do Estatuto da Ordem dos Médicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 282/77, de 5 de julho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto, convoco a **Assembleia de Representantes** para reunir no **dia 12 de dezembro de 2022, pelas 10h00, por videoconferência**, com a seguinte:

#### Ordem de Trabalhos

1. Aprovação da ata da Assembleia de Representantes de 19.09.2022;
2. Orçamento para 2022:
  - a. Orçamento Fundo de Solidariedade Social;
  - b. Orçamento Conselho Nacional;
  - c. Orçamento Ordem dos Médicos.
3. Proposta de plano de ação para 2023;
4. Proposta de criação da Secção da Subespecialidade de Neurorradiologia de Intervenção;
5. Proposta de alteração de designação de Competência em Avaliação do Dano corporal para Competência em Avaliação do Dano na Pessoa;
6. Proposta de criação do Colégio de Especialidade de Medicina de Urgência;
7. Proposta de criação do Colégio de Competência em Medicina Estética;
8. Proposta de criação da Secção de Subespecialidade de Medicina Estética (proposta do Colégio de Cirurgia Plástica, Reconstructiva e Estética);
9. Proposta de criação da Secção de Subespecialidade de Medicina Estética e Cosmética (proposta do Colégio de Especialidade de Dermatovenereologia).
10. Informações e outros assuntos de interesse para a Classe.

Não havendo à hora marcada o número legal de membros presentes (igual a metade e mais um), a assembleia de representantes reúne 30 minutos depois, desde que estejam presentes 40% dos seus membros (artigo 51.º, n.º 2 do Estatuto da Ordem dos Médicos).

O Presidente da Assembleia de Representantes

Dr. Alfredo José Correia Loureiro